DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS CARNEVAROLLO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral e Gás, para os diversos setores da Municipalidade.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 28/02/2019, por interesse da Administração e diante da necessidade, as partes resolvem nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 12 (doze) meses, considerando que os serviços são de extrema necessidade, onde será respeitado os mesmos preços e demais Cláusulas e condições pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 25 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS CARNEVAROLLO LTDA-ME

CNPJ nº 15.048.045/0001-03

TÚLIO CÉSAR AMARAL

CONTRATADA

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: CONVITE Nº 001/2019.
CONTRATO de 07/02/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da EMEI Abel Terrugi, no Município de Icém/SP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

Nos termos do artigo 65, I, a, b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, resolve a contratante ADITAR o referido Contrato no Valor Total de R$ 71.044,08 (Setenta e Um Mil, Quarenta e Quatro Reais e Oito Centavos), pois o mesmo teve um acréscimo no quantitativo de seu objeto, conforme planilha anexo, com isto, o Valor Total do contrato passa de R$ 176.748,74 (Cento e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), para R$ 247.792,82 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), onde os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações a seguir:

FICHA 300/303

020607 – ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 31.144.794/0001-90

MARCELO RODRIGUES DE MATOS

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Contratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ICEM/SP., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal a senhora MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.995.296-3 – SSP/SP e CPF nº 852.671.478-34, residente na Praça Nossa Senhora D' Ábadia, n° 29, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.229.369/0001-39, com endereço na rua Eduardo Alves Ferreira, nº 32 – Centro, na cidade de Cedral - SP, na pessoa do seu representante legal o Sr. NEWTON CESAR MATHIAS, RG n.º 17.403.532-9 - SSP/SP e do CPF n.º 093.193.168-13, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e firmado o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato celebrado em 09/05/2017, no âmbito do Processo Licitatório n.º 063/2017 – Pregão Presencial n.º 037/2017, com fundamento na Cláusula 7ª do instrumento contratual e do artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 09 de maio de 2017 e prorrogado em 07 de maio de 2018, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Complementares de Saúde, no Município de Icém-SP, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e capacidade operacional os serviços que se enquadrem nas seguintes modalidades: Realização de Procedimentos Médicos a serem realizados por especialistas; Plantões para atendimento de urgência e emergência diurnos e noturnos, sábados, domingos e feriados, na UBS, com as devidas coberturas e especialistas de diversas áreas, ou até a contratação de Médicos por Concurso Público, conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do contrato, em caráter consensual e a pedido da CONTRATANTE, porque o saldo remanescente do contrato vigente para execução dos serviços supra explicitados é insuficiente para o atendimento da demanda, considerando ainda que o referido contrato já foi aditado em 25% do seu valor original.

2.3. A CONTRATADA, por seu representante legal, manifesta ciência e renuncia expressamente ao direito de defesa consignado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 26 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSIST. À SAÚDE E DESENV. SOCIAL

CNPJ nº 24.229.369/0001-39

NEWTON CESAR MATHIAS

CONTRATADA